



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos inscritos, para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Os candidatos classificados para o cargo de **MONITOR DE CRECHE** deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, em até 48 horas úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

MONITOR DE CRECHE		
ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Katia Moraes Alves	37
02	Leticia Silva Toledo	15
03	Carina Gonçalves de Lima	6

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas vagas para escolha, seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para o cargo de **MONITOR DE CRECHE** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**Artigo 3º** - A falta de qualquer documentação listada no item 10.1 do Edital nº 001/2022, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

**Artigo 4º** - Será automaticamente excluído o candidato que:

- descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n.º 001/2022.

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov



Tropeiros



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

**Artigo 5º** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

**Artigo 6º** - Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19. Deverão ainda apresentar cópia do comprovante de vacinação contra Covid 19.

Ibatiba, ES, 18 de maio de 2022.

**Solange Sousa de Assis Paula**

Presidente da Banca Examinadora